



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20^a Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente

Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente

Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente

Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente

Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário

Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário

Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário

Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário

Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente

Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)

André Silva (REPUBLICANOS)

Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)

Breno Albuquerque (MDB)

Cabo Bebeto (PL)

Cibele Moura (MDB)

Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)

Dr. Wanderley (MDB)

Fátima Canuto (MDB)

Fernando Pereira (PP)

Gabi Gonçalves (PP)

Inácio Loiola (MDB)

Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)

Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)

Remi Calheiros (MDB)

Ronaldo Medeiros (PT)

Rose Davino (PP)





ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA N° 320/2025

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 17 de dezembro de 2025

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, I, II

01-PROCESSO N° 1520/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 251/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MESAQUE PADILHA.

CONCEDE A “COMENDA OTTO NELSON” AO PASTOR JOSE LAELSON DA SILVA, EM RAZÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer N° 2350/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

02-PROCESSO N° 1503/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 246/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

CONFERE A “MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES” AO SENHOR AILTON MONTEIRO, FIGURA HISTÓRICA E REFERÊNCIA VIVA DA CAPOEIRA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer N° 2375/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

03-PROCESSO N° 1517/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 248/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MESAQUE PADILHA.

CONCEDE A COMENDA OTTO NELSON, AO PASTOR SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, EM RAZÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer N° 2364/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

04-PROCESSO Nº 712/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 202/2025

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

CONCEDE A "COMENDA DR. HÉLVIO AUTO" AO MÉDICO FLÁVIO BOMFIM LOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2497/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

05-PROCESSO Nº 664/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 195/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM

CONCEDE A "COMENDA DE MÉRITO HÉLVIO AUTO" À DRA. NILZA MARIA MARTINS AMARAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS, NOTADAMENTE NA ÁREA DA MEDICINA E EDUCAÇÃO.

Parecer Nº 2410/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

06-PROCESSO Nº 2896/2025

PROJETO DE LEI Nº 1800/2025 - MENSAGEM Nº 149/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO ESTADO DE ALAGOAS PARA PROMOVER A DOAÇÃO NÃO ONEROSA DO IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, ALAGOAS, À PREFEITURA DE PAULO JACINTO/AL, ESPECIALMENTE PARA HABITAÇÃO DE FAMÍLIAS DESABRIGADAS, DESALOJADAS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

07-PROCESSO Nº 2505/2025

PROJETO DE LEI Nº 1720/2025 - MENSAGEM Nº 132/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PROMOVER A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA AO MUNICÍPIO DE BATALHA/ALAGOAS.

08-PROCESSO Nº 2282/2025

PROJETO DE LEI Nº 1657/2025 - MENSAGEM Nº 122/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PROMOVER A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA AO MUNICÍPIO DE BATALHA/ALAGOAS.

09-PROCESSO Nº 2360/2025

PROJETO DE LEI Nº 1674/2025 - MENSAGEM Nº 126/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.358, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA INSTITUIR A UNIDADE REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO 'BLOCO D' NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

10-PROCESSO N° 2004/2025

PROJETO DE LEI N° 1594/2025 - MENSAGEM N° 99/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO ESTADO DE ALAGOAS À PREFEITURA DE PÃO DE AÇÚCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11-PROCESSO N° 1777/2025

PROJETO DE LEI N° 1543/2025 - MENSAGEM N° 92/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12-PROCESSO N° 1845/2025

PROJETO DE LEI N° 1559/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALAGOAS AO REVERENDÍSSIMO DOM CARLOS ALBERTO BREIS PEREIRA, ARCEBISPO METROPOLITANO DE MACEIÓ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO POVO ALAGOANO.

Parecer N° 2380/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

13-PROCESSO N° 1763/2025

PROJETO DE LEI N° 1540/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO SHOW DE BOLA DE MACEIÓ/AL.

Parecer N° 2341/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

14-PROCESSO N° 1331/2025

PROJETO DE LEI N° 1453/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ESCOLA DE SALVAMENTO DE BUSCA E RESGATE - E.S.B.R.

Parecer N° 2392/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

15-PROCESSO N° 694/2025

PROJETO DE LEI N° 1363/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, PARA ACESER MAIOR PARCELAMENTO AO PAGAMENTO DO IPVA ANUAL E PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Parecer N° 2172/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, II)

16-PROCESSO N° 575/2025

PROJETO DE LEI N° 1333/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO PEREIRA.

INSTITUI O PASSAPORTE BOVINO PARA TRÂNSITO DE BOVINOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2082/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 2249/2025: 5ª Comissão de Agricultura e Política Rural: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Parecer Nº 2658/2025: 6ª Comissão de Transporte, comunicação, Serviços e Obras Públicas: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

17-PROCESSO N° 2762/2024

PROJETO DE LEI N° 1162/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

DISPÕE SOBRE A INTERNAÇÃO HUMANIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 1897/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 2188/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer Nº 2441/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Doutor Wanderley.

18-PROCESSO N° 3313/2024

PROJETO DE LEI N° 1252/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA OU RESIDENTE MÉDICO COMO MÉDICO ESPECIALISTA EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS

Parecer Nº 1999/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 2440/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Doutor Wanderley.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

19-PROCESSO Nº 659/2024

PROJETO DE LEI Nº 823/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO PEREIRA.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRANSPARÊNCIA ACERCA DA QUANTIDADE DE NITRATO, DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO), DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO), OXIGÊNIO DISSOLVIDO (OD), TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL E DOS PARÂMETROS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS E AGROTÓXICOS PRESENTES NA ÁGUA POTÁVEL OFERTADA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 1350/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputado Inácio Loiola.

Parecer Nº 2533/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, I, II)

20-PROCESSO Nº 2951/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2025- MENSAGEM Nº 156/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA O CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

21-PROCESSO Nº 2980/2025

PROJETO DE LEI Nº 1818/2025- MENSAGEM Nº 157/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, NO ESTADO DE ALAGOAS.

22-PROCESSO Nº 2938/2025

PROJETO DE LEI Nº 1810/2025- MENSAGEM Nº 155/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA.

23-PROCESSO Nº 2935/2025

PROJETO DE LEI Nº 1807/2025- MENSAGEM Nº 152/2025

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PROPÕE ALTERAÇÃO DO ART.4º DA LEI ESTADUAL Nº 3.437, DE 25 DE JUNHO DE 1975, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

24-PROCESSO N° 2727/2025

PROJETO DE LEI N° 1745/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO REMI CALHEIROS.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO GARI NO ESTADO DE ALAGOAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2727/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

25-PROCESSO N° 1866/2025

PROJETO DE LEI N° 1564/2025

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

DISPÕE SOBRE O COMBATE A EROTIZAÇÃO INFANTIL E PROÍBE A EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM QUAISQUER ATIVIDADES E AMBIENTES QUE CONTRIBUAM PARA A SEXUALIZAÇÃO PRECOCE OU QUE CONTENHAM OBJETO EROTIZADO, PREVÊ MULTA AOS ORGANIZADORES E PROÍBE O REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS PARA CONTRATAÇÃO OU FINANCIAMENTO DE QUAISQUER ATIVIDADES VEDADAS NESTA LEI.

26-PROCESSO N° 2419/2024

PROJETO DE LEI N° 1118/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO PEREIRA.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA ALIMENTAÇÃO INCLUSIVA, FORNECENDO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ALUNOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS - CELÍACOS, INTOLERANTES À LACTOSE, DIABÉTICOS E AUTISTAS, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2333/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 2596/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Silvio Camelo.

27-PROCESSO N° 498/2024

PROJETO DE LEI N° 795/2024

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO PEREIRA.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A POLÍTICA ESTADUAL DE SUBSÍDIOS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E MOBILIDADE URBANA E RURAL E A CRIAR O FUNDO ESTADUAL PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2721 /2025

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO N°: 1519/2025

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Chega-nos para relatar, o Projeto de Resolução de iniciativa do Deputado Mesaque Padilha que tramita nesta casa sob o número **250/2025** e que **"CONCEDE A COMENDA OTTO NELSON AO PASTOR REINALDO MIRANDA COSTA EM RAZÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, NO ESTADO DE ALAGOAS"**.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

CONCLUSÃO

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 250/2025**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 02 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2722/2025

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2336/2025

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Resolução de iniciativa do Deputado Delegado Leonan sob o número **286/2025** e que “**CONCEDE A COMENDA NAPOLEÃO BARBOSA AO SR. RODRIGO ALEXANDRE DE CARVALHO RODAS**”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

CONCLUSÃO

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 286/2025**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 02 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE
Fátima Canuto

RELATOR

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2723/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO N°: 2581/2025

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Resolução de iniciativa do Deputado Delegado Leonan sob o número **296/2025** e que “**CONCEDE À ADVOGADA JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY A COMENDA OMAR COELHO DE MELLO EM RAZÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO À ADVOCACIA NO ESTADO DE ALAGOAS**”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

CONCLUSÃO

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 296/2025**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 02 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR

Praça D. Pedro II, S/N -- Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2724/2025

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2337/2025

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Resolução de iniciativa do Deputado Delegado Leonan sob o número **287/2025** e que “**CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO TAVARES BASTOS AO SR. JOSÉ ROBSON DE MORAES RODAS**”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

CONCLUSÃO

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 287/2025**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 02 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2737 / 2025

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº: 1930/2025

Projeto de Lei Ordinária nº: 1582/2025

Autor: Deputado Cabo Bebeto

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2025, de autoria do Deputado Cabo Bebeto, que “Considera de Utilidade Pública a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Alagoas.”

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo reconhecer como **Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Alagoas (ADESG/AL)**, organização que atua na formação, integração e capacitação de profissionais comprometidos com estudos estratégicos, defesa nacional, segurança institucional e aperfeiçoamento de políticas públicas.

A presente iniciativa visa conferir reconhecimento formal a uma instituição que desenvolve atividades de relevante interesse social, contribuindo para o debate qualificado sobre temas de Estado, a formação cidadã, o fortalecimento das instituições e o incentivo a ações educacionais e estratégicas no Estado de Alagoas.

A matéria foi encaminhada à **2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise quanto aos aspectos previstos no **artigo 125, inciso II**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição **não apresenta vício de constitucionalidade material ou de iniciativa**, considerando que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projetos de Lei, nos termos do **artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas**. Vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

*Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007.)*

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2025.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 02 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000

ATO DA MESA DIRETORA N° 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no art. 13, incisos I, II, e VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993), e em consonância com o art. 81, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas, aos servidores estáveis da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, férias coletivas de gozo obrigatório durante o curso do recesso legislativo, no período compreendido entre 17 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos servidores estáveis que não gozaram de férias referentes ao último período aquisitivo, bem como àqueles que possuam férias acumuladas não usufruídas e, nesta última hipótese, o período de férias se estenderá até 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Os servidores comissionados, exceto os nomeados para cargos de direção, gozarão o trintídio de férias durante o recesso legislativo compreendido entre 17 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, com termos iniciais e finais a serem indicados pelo superior imediato.

Parágrafo único. Não havendo a indicação mencionada no caput, os termos iniciais e finais das férias serão, obrigatória e respectivamente, os dias 17 de dezembro de 2025 e 16 de janeiro de 2026, se estendendo até 15 de fevereiro de 2026 para aqueles que possuam férias acumuladas.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos de chefia deverão indicar, à Diretoria de Administração de Pessoal, até 17 de dezembro de 2025, a relação de servidores que eventualmente, por imperiosa necessidade do serviço público, não gozarão das férias no período descrito no art. 1º.

Art. 4º. Havendo imperiosa necessidade a Mesa Diretora poderá suspender as férias de servidores específicos e individualizados.

Art. 5º. O disposto neste Ato não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3ª Vice-Presidente

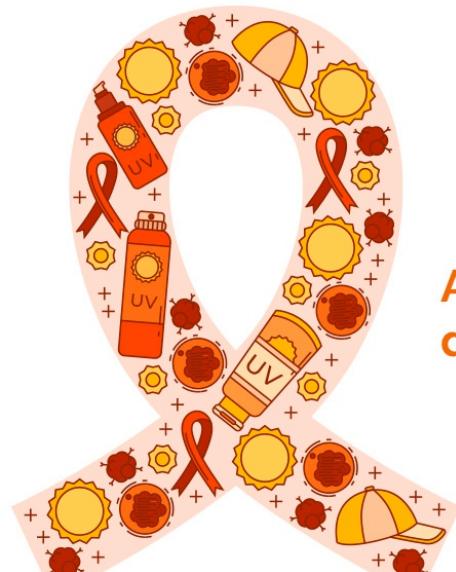
FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

CARLA DANTAS
4ª Secretária

**Dezembro
laranja**



**A prevenção começa
desde cedo**